

069-22-00329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

JOELMA APARECIDA GALAN BONIFACIO

FUNÇÃO

PEDRO BONIFACIO

DAVINA PEREIRA GALAN BONIFACIO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

08/12/1977

REVENTÃO NOBRE/PR

ORGÃO EMISSOR

IPR



Joélma AP 5 Bonifácio
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 027.897.659-01

REGISTRO GERAL 9.838.922-9

REGISTRO CML

C.CAS.AV.DIV-082834.01.55.1999.2.00019.208.0005954-39

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2022

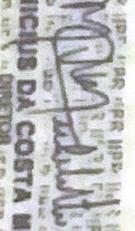
T. ELEITOR

0802 2668 0604

CNS

700.8089.5150.1784

ASSINATURA DO DIRETOR


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: DEVERCI DA SILVA

Imóvel: RUA GOIANIA, Nº 351, AVENCAL EM PIÊN/PR.

Anuente: JOELMA APARECIDA GALAN BONIFACIO, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 9.838.922-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.897.659-01, residente e domiciliado à Rua Belo horizonte, s/n, Avencal, em Piên/PR

O ANUENTE declara que ex-cônjuge do ocupante e a mesma não possui interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Piên, 12 de junho de 2024

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Joelma AP G Bonifacio

ANUENTE